



ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO LTDA - OTE
CNPJ Nº. 07.714.798/0001-82

REGULAMENTO PROCESSO SELETIVO NOTA ENEM

Leia atentamente as instruções sobre a oferta de descontos para os aprovados nos Processos Seletivos via nota do ENEM da Rede UniFTC 2020.1.

REGULAMENTO DE DESCONTOS NA MENSALIDADE, COM INGRESSO VIA PROCESSO SELETIVO NOTA DO ENEM - REDE UNIFTC – 2020.2

O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO É DE 01/07/2020 A 31/07/2020.

1. DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO

1.1 Estamos em um novo contexto, onde adaptar-se é necessário para realizar os seus objetivos. Seu futuro não precisa parar agora, por isso trouxemos soluções em um produto inédito e inovador para que você comece sua graduação em casa e, em seguida, possa desfrutar o seu curso no modo presencial.

1.2 Este regulamento é específico para os candidatos aprovados e inscritos pelo link www.unifc.edu.br, referente ao Processo Seletivo via nota do ENEM, publicado no site www.unifc.edu.br, no dia 25 de maio de 2020.

1.3 A Rede UniFTC concederá desconto na mensalidade conforme previsto no item 2.0 e Anexo I específico neste regulamento, destinados a todos os candidatos aprovados no **Processo Seletivo via nota do ENEM**, até o dia 31/07//2020, exceto para o curso de Medicina, para cursar a partir de 2020.2 e que realizem efetivarem matrícula neste mesmo período.

1.4 Só poderá participar do concurso os candidatos aprovados no Processo de admissão via ENEM e que tenham obtido a partir de 300 (trezentos) pontos no



Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir do ano de 2010 para ingresso no 1º semestre/2020.

1.5 Ofertaremos descontos para todos os cursos descritos no ANEXO I - QUADRO DE VAGAS DOS CURSOS OFERECIDOS, do edital de Processo SELETIVO VIA NOTA DO ENEM, **exceto para o curso de Medicina.**

2. DOS DESCONTOS POR CURSO

2.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo ENEM descritos no Anexo I da TABELA DE CURSOS COM DESCONTOS – PROCESSO SELETIVO NOTA DO ENEM, terão um desconto correspondente ao curso e percentual na mensalidade descrito no abaixo:

2.1.1 Para os cursos descritos no **Anexo I** os descontos podem chegar em até 70%.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos inscritos e aprovados no Processo Seletivo descritos no item 1.1 deste regulamento, terão que realizar a matrícula financeira e entregar a documentação pessoal (exigida para matrícula) descrita no Manual do Candidato e Edital Específico disponibilizados no site da www.uniftc.edu.br, até o dia 31/07//2020, o boleto emitido nesta data, deverá ser pago em até 72h após a sua emissão. Após esse período os candidatos interessantes perderão o benefício do desconto financeiro descrito neste Edital.

3.2 Os candidatos inscritos e aprovados no processo seletivo, descrito no item 1.3, terão os descontos específicos descritos abaixo, no momento da efetivação da matrícula financeira:

- **De 300 até 399:**

- O valor da 1ª Mensalidade será de R\$49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos);
- + 50% de Bolsa no 1º semestre (em 2020.2)
- + Bolsa de até 50% nas demais mensalidades até o final do curso (Bolsa de Acordo com a Tabela Unificada e varia por curso/turno/unidade)

- **De 400 até 600:**

- O valor da 1ª Mensalidade será de R\$49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos);
- + 60% de Bolsa no 1º semestre (em 2020.2)
- + Bolsa de até 50% nas demais mensalidades até o final do curso (Bolsa de Acordo com a Tabela Unificada e varia por curso/turno/unidade)

- **A partir de 601:**

- O valor da 1ª Mensalidade será de R\$49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos);
- + 70% de Bolsa no 1º semestre (em 2020.2)



- + Bolsa de até 50% nas demais mensalidades até o final do curso (Bolsa de Acordo com a Tabela Unificada e varia por curso/turno/unidade)

Observação: O curso de Medicina não participa desta campanha.

3.3 Os candidatos inscritos e aprovados no Processo Seletivo da Rede UniFTC, terão os descontos específicos descrito no item 2.1 deste regulamento.

3.4 Os descontos da Campanha Unificada ENEM serão concedidos aos candidatos dos cursos de graduação na modalidade PRESENCIAL que respeitem as regras estabelecidas neste regulamento.

3.5 A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada a disponibilidade de vagas no curso de interesse.

3.6 Caso o curso escolhido pelo candidato não seja viabilizado e/ou não tenha suas aulas iniciadas, e o aprovado venha a se matricular em outro curso, o mesmo não terá direito à manutenção do referido benefício, posto que esse se destina, exclusivamente, ao curso e unidade escolhida no momento da inscrição para o processo seletivo.

3.7 No caso de mudança de curso ou turno, o candidato passará a ter direito ao desconto do curso/turno da Unidade que deseja a migração, desde que existam vagas disponíveis.

3.8 A indisponibilidade das vagas no curso por preenchimento total ou pela não formação de turma no curso ou turno pretendido pelo aprovado contemplado, não obriga as unidades de ensino a oferecerem a promoção em outro curso ou turno.

3.9 Para fins de cálculo do número de pontos obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir do ano de 2010, será considerada a média aritmética decorrente da soma das notas obtidas nas provas objetivas das 4 (quatro) áreas de conhecimento e da nota da redação, ou seja, soma-se às 5 (cinco) notas e divide-se por 5 (cinco).

3.10 O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do Enem, observada a mesma

proporcionalidade na pontuação distribuída nas provas de múltipla escolha e de Redação.

4. DA PERDA DO DESCONTO

- 4.1. O candidato beneficiado perderá o benefício ao desconto na mensalidade e na matrícula quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
 - I. Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre;
 - II. Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
 - III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo da Rede UniFTC);
 - IV. Solicitar transferência de curso;
 - V. Não realizar o pagamento da mensalidade e da matrícula na data de vencimento do boleto;
 - VI. Deixar de pagar, pontualmente, duas mensalidades consecutivas.
 - VII. Não efetivar a matrícula até data limite de matrícula estabelecida do Edital do Processo Seletivo.
 - VIII. Em casos de trancamento, cancelamento, abandono ou rescindir o contrato com a IES o aluno perderá o benefício do desconto.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão do desconto de estudos previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2020.2, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).
- 5.2 As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos



descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

- 5.3 A Rede UniFTC se reserva ao direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle Rede UniFTC não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, da Rede UniFTC deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 5.4 Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.
- 5.5 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção de desconto, ele será automaticamente excluído da Campanha e o respectivo desconto será cancelado. Caso o desconto já tenha sido utilizado pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 5.6 A participação na Campanha Unificada ENEM implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2020.2 da Rede UniFTC.



- 5.7 Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de descontos da IES.
- 5.8 Os descontos objeto do presente regulamento incidirão sobre o valor bruto da parcela.
- 5.9 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da Rede UniFTC www.uniftc.edu.br..

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da OTE

ANEXO I – TABELA DE DESCONTOS

UNIDADE	CURSO	TURNO	MATRÍCULA	DE 300 ATÉ 1000 DESCONTO 1º SEMESTRE DE:	DESCONTO ATÉ O FIM DO CURSO
JUAZEIRO	Biomedicina (curso novo)	N	R\$ 49,90	70%	



JUAZEIRO	Enfermagem	M	R\$ 49,90	70%	40%
JUAZEIRO	Enfermagem	N	R\$ 49,90	70%	30%
JUAZEIRO	Farmácia	M	R\$ 49,90	70%	50%
JUAZEIRO	Farmácia	N	R\$ 49,90	70%	40%
JUAZEIRO	Fisioterapia	M	R\$ 49,90	70%	50%
JUAZEIRO	Fisioterapia	N	R\$ 49,90	70%	45%
JUAZEIRO	Nutrição	M	R\$ 49,90	70%	50%
JUAZEIRO	Nutrição	N	R\$ 49,90	70%	45%
JUAZEIRO	Odontologia	I	R\$ 49,90	70%	25%
UNIDADE	CURSO	TURNO	MATRÍCULA	DE 300 ATÉ 1000 DESCONTO 1º SEMESTRE DE:	DESCONTO ATÉ O FIM DO CURSO
PETROLINA	Arquitetura e Urbanismo	M	R\$ 49,90	70%	50%
PETROLINA	Arquitetura e Urbanismo	N	R\$ 49,90	70%	50%
PETROLINA	Direito	M	R\$ 49,90	70%	40%
PETROLINA	Direito	N	R\$ 49,90	70%	35%
PETROLINA	Engenharia Civil	N	R\$ 49,90	70%	40%
PETROLINA	Engenharia Elétrica	N	R\$ 49,90	70%	40%
PETROLINA	Psicologia	N	R\$ 49,90	70%	45%